

DECRETO Nº 170/2010 – DE 23 DE JULHO DE 2.010

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.670, de 23 de julho de 2.010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 193.200,00 (Cento e noventa e três mil e duzentos reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.583/2009 de 16/12/09, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
0701	Divisão de Viação		
2678222281.009	Pavimentação em vias Urbanas - II		
4.4.90.51	Obras e Instalações	31833	167.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	01000	26.200,00
TOTAL			193.200,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta de excesso de arrecadação, por convênio firmado com Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano-SEDU no valor de R\$ 167.000,00, e por anulação no valor de R\$ 26.200,00 conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2472.99.99.00	Conv. SEDU pavimentação vias urbanas - II	31833	167.000,00
0800	SECR DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
0801	Divisão de Obras e Serviços Públicos		
1545100101.024	Ampliar e Reformar o Cemitério Municipal		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01000	1.200,00
1545100101.029	Abertura de Novas Ruas		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01000	25.000,00
TOTAL			193.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR., 23 DE JULHO DE 2010.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Em 23 de julho de 2010.

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete